

PROCESSO Nº : 2009.36.03.002523-0
CLASSE : 15990 – PETIÇÃO CRIMINAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS

DECISÃO

Às fls. 11 foi determinada a apreensão dos equipamentos da aeronave Legacy, que se encontravam nas dependências do CENIPA, em Brasília.

Em cumprimento ao mandado, foi verificado que os equipamentos “foram devidamente restituídos à empresa ExcelAire Service Inc. em outubro de 2009, não havendo portanto neste momento quaisquer equipamentos da referida aeronave em poder do CENIPA” (auto circunstanciado de fls. 24).

Às fls. 27 consta cópia do termo de transferência dos equipamentos, dele constando a entrega dos equipamentos para o representante da empresa no país, Sérgio de Almeida Sales.

O Ministério Público Federal requereu às fls. 33 a busca e apreensão dos equipamentos.

Assim, com o fim de dar cumprimento à decisão de fls. 11, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos equipamentos mencionados às fls. 08, em poder do representante da empresa no país, Sr. Sérgio de Almeida Sales (endereço às fls. 29), ou qualquer outra pessoa que tenha a posse dos bens.

Após a apreensão, intime-se o Chefe do CENIPA, cientificando-lhe acerca de seu encargo de fiel depositário, como determinado na decisão de fls. 11.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Sinop/MT, 11 de maio de 2010.

VANESSA CURTI PERÊNHA GASQUES
 Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal/MT
 em exercício na Vara Única de Sinop-MT

D.A.C.A.
 Neste ato, recebi os
 autos em autos.
 SINOP (MT), 11 de maio de 2010

 Recebido em Sinop/MT
 Matr. 36.927